



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Servir o princípio “orientar para a população” como motivação para a implementação da acção governativa

Chang Kam Pui

7/4/2022

Na Lei n.º 14/2021, Regime Jurídico da Construção Urbana, o objecto estabelecido pelo Governo da RAEM é claramente a salvaguarda da segurança das edificações. Por isso, além da determinação dos requisitos do artigo 14.º, que têm em vista a garantia da qualidade das obras de construção, nos artigos 15.º e 16.º, referentes respectivamente ao dever de conservação e reparação e à vistoria prévia, o Governo definiu igualmente a obrigação dos interessados no que toca à inspecção dos edifícios e dos seus espaços. No mesmo âmbito e nos termos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 79/85/M, Regulamento Geral da Construção Urbana, **as edificações existentes devem ser objecto de obras de conservação, reparação e beneficiação, com uma periodicidade de cinco anos, com a finalidade de as manter sempre em boas condições de utilização.**

A verdade é que a população tem vindo a ganhar cada vez mais consciência e a estar mais alerta para o nível de segurança do ambiente em que vive. Numa realidade oposta, a falta de manutenção nos edifícios da Zona Norte continua a constituir um problema alarmante, sobretudo tendo em consideração a existência, na zona em questão, de uma grande quantidade de edifícios industriais e habitacionais cuja idade de construção já ultrapassa mais de 30 anos. O seu desastroso estado de conservação já é considerado um risco iminente e preocupante para a segurança dos seus habitantes há muito tempo, tal como é possível observar, no local registado na fotografia, que se trata de uma passagem que os estudantes e trabalhadores que habitam na zona usam todos os dias. Ao longo dos últimos anos, apesar do esforço contínuo dos residentes da Zona Norte em comunicarem ao Governo, através de diferentes canais, os riscos de segurança gerados pela falta de manutenção dos edifícios, infelizmente, acidentes perigosos, como a queda de reboco das fachadas exteriores desses edifícios, continuam a ocorrer de forma pontual.

Face a esta realidade, muitos residentes da Zona Norte pediram-me para transmitir ao Governo o seu desejo de ver as entidades competentes a pôr em prática



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

as normas estipuladas pela lei, pois acreditam que apenas um Governo que prioriza a sua população será capaz de criar um ambiente de vida e circulação seguro. Segundo a opinião dos mesmos, as entidades têm a obrigação de assegurar o trabalho de monitorização e gestão, mesmo quando se deparam com obstáculos durante a sua execução. Por isso, o mínimo que deviam fazer era exigir a inspeção regular dos edifícios, tal como prevê a lei, já que, ao fim e ao cabo, é sempre melhor prevenir do que remediar, além de que a eliminação de qualquer risco de segurança permitirá a criação de um ambiente urbano mais seguro, em prol da população.